

Id:0B62267D98542758



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 006/2026

Processo Administrativo: nº 003/2026

Procedimento Licitatório: nº 003/2026

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLAR PAR: CONFECCIONADO COM PARTE EXTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, PU, NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E PARTE INTERNA EM TECIDO MACIO COM ESPUMA ACOLCHOADA, CABEDAL NAS CORES BRANCO E AMARELO OURO, SENDO PARTE SUPERIOR DO CABEDAL EM BRANCO E NAS LATERAIS AMARELO OURO, LOGOTIPO DO MUNICÍPIO EM BRANCO NAS LATERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

Contratante: Município de Domingos Mourão-PI.

Contratado: MOLD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 30.148.409/0001-10

Valor Global: R\$ 32.226,30 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000  
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184  
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:0471CB23C4A227B6



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, far-se-á o Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.


 DADOS DO PROCESSO

## ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

## VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 63.059,65 (sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

## PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 05 de março de 2026

ATÉ: 09 de março de 2026

## ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplpmdomingosmourao@gmail.com

Endereço: Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão-PI

## AUTORIDADE COMPETENTE:

Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva - Prefeita Municipal


 CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000  
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184  
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0005.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000  
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184  
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



- trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanáveis.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000  
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184  
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)